

Quadro 3
PERÍMETRO DAS ÁREAS HOMOGÊNEAS
LEI Nº 3074, DE 28 DE ABRIL DE 2.011

ÁREA DE PROTEÇÃO E URBANIZAÇÃO CONTROLADA

ALDEIA – 1.417.000,00 m²

Tem início na confluência da Rua Newton Macha Junior com a Avenida Marginal do Ribeirão; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida avenida até a confluência com a Rua Eduardo Augusto Mesquita; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a confluência com a Rua Itajuba; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até atingir a Rua Adolfo Severino Cândido; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida rua até atingir a Rua Ministro Celso Hungria; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.391.964,89 S e 313.753,76 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Passagem Abare; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida passagem até a confluência com a Estrada da Aldeinha; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida estrada até a confluência com a Estrada Tambaú; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida estrada até a coordenada UTM 7.391.468,18 S e 313.529,69 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.473,21 S e 313.454,90 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.537,15 S e 313.241,01 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.642,87 S e 313.192,69 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.700,75 S e 313.085,06 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.728,45 S e 313.076,95 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.828,90 S e 312.945,49 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Estrada da Aldeinha; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida estrada até a confluência com a Viela Juruá; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida viela até a coordenada UTM 7.392.006,75 S e 312.675,31 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.019,51 S e 312.702,82 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.077,17 S e 312.682,07 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua São João Del Rey; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida rua até a confluência com a Rua Olinda; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.392.293,89 S e 312.513,99 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.365,85 S e 312.528,59 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.363,66 S e 312.547,70 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Rua José Ítalo de Camargo; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida rua até a confluência com a Rua Uchoa; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.392.834,91 S e 312.701,58 E; deste ponto, segue em linha reta até atingir Dr. Fritz Martins; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida rua até a confluência com a Avenida Inocêncio Seráfico; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida até a confluência com a Rua Fortunato Grilenzzone; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até atingir a Rua Newton Macha Junior; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida rua até o ponto inicial desta descrição.

ÁREA DE REGULARIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA

COHAB – 1.888.000,00 m²

Tem início na confluência da Avenida Santo Estevão com a Estrada do Cabreúva; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida estrada até a confluência com a Avenida Brasil; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida avenida até a coordenada UTM 7.397.262,6 S e 313.168,3 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.280,1 S e 313.134,9 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.386,2 S e 313.126,3 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.454,6 S e 313.094,3 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.468,2 S e 313.114,9 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.496,8 S e 313.111,0 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.544,3 S e 313.122,1 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.571,8 S e 313.141,9 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.595,5 S e 313.200,1 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Avenida Brasil; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida avenida até a coordenada UTM 7.397.291,6 S e 313.173,1 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Rua Pilar do Sul; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.397.184,7 S e 313.537,9 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.231,4 S e 313.562,8 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Avenida Antônio Faustino dos Santos; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida até a confluência com a Rua das Graças; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até atingir a Avenida Marginal do Ribeirão; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida avenida até atingir a Estrada do Copaiba; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida estrada até a coordenada UTM 7.395.485,52 S e 314.351,90 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.395.555,89 S e 314.284,32 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.395.530,37 S e 314.254,82 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua Paulo Roberto; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até atingir a Rua Maria Cristina; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.395.557,13 S e 313.996,35 E; deste ponto, segue em linha reta até atingir a Viela Alfa; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida viela até a Rua Carmem; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida rua até atingir a Rua Santo Estevão; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até ponto inicial desta descrição.

ÁREA DE REURBANIZAÇÃO PLANEJADA 1

Compreende:

AVENIDA MARGINAL DO RIBEIRÃO

Tem início na divisa com o município de Osasco na coordenada UTM 7.397.273,7 S e 314.557,8 E; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida divisa até a coordenada UTM 7.394.517,30 S e 314.104,30 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.394.501,77 S e 314.068,05 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.394.501,05 S e 313.932,85 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.394.516,32 S e 313.826,87 E; deste ponto, deflete

a direita e segue em linha curva levemente acentuada a direita até a coordenada UTM 7.394.672,06 S e 313.889,01 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.394.770,26 S e 313.876,23 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha curva acentuada a direita até a coordenada UTM 7.394.900,61 S e 313.996,49 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha curva levemente acentuada a direita até a coordenada UTM 7.395.293,08 S e 314.120,90 E; deste ponto, segue em linha reta até a coordenada UTM 7.395.373,12 S e 314.249,37 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Estrada Copaiba; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida estrada até atingir a Avenida Marginal do Ribeirão; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida avenida até a confluência com a Rua das Graças; deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida até o ponto inicial desta descrição.

ESTRADA DO GUAPIUVA

A área compreendida por um raio de 100m de ambos os lados a partir do eixo central da Estrada do Guapiuva, tem início na confluência desta com a Rua Aparicio Rodrigues e termina na confluência com a Avenida Inocêncio Seráfico.

CENTRO – 3.410.000,00 m²

Tem início na confluência da Avenida Direitas Já com a Avenida Delfino Cerqueira; deste ponto, segue pelo alinhamento da última avenida citada até a confluência com a Avenida Carmem; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida avenida até atingir a Avenida Gal Teixeira Lott; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida avenida até a confluência com a Avenida Rui Barbosa; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida até a coordenada UTM 7.397.725,76 S e 311.112,17 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Avenida Deputado Emílio Carlos; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida até a confluência com a Avenida Bandeirantes; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida até a coordenada UTM 7.397.922,00 S e 310.931,95 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Avenida Rui Barbosa; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida avenida até atingir a divisa com o município de Barueri; deste ponto, deflete a direita e segue pelo referida divisa até atingir a divisa com o município de Osasco; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida divisa até a Rua das Graças; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até a confluência com a Avenida Antônio Faustino dos Santos; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida até a coordenada UTM 7.397.057,55 S e 314.252,81 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.231,42 S e 313.562,74 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Rua Pilar do Sul; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até atingir a Avenida Brasil; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida avenida até a confluência com Rua sem denominação (atrás do terreno do Peralta); deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.397.571,87 S e 313.141,90 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.544,37 S e 313.122,12 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.496,82 S e 313.110,98 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM

7.397.468,18 S e 313.114,93 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.454,63 S e 313.094,26 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.386,25 S e 313.126,29 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.397.280,13 S e 313.134,90 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Avenida Brasil; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida avenida até a confluência com a Avenida Direitas Já; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida avenida até o ponto inicial desta descrição.

DISTRITO INDUSTRIAL – 1.068.000,00 m²

Tem início na confluência da Rua Rachide Francisco Antônio com a Rua Eduardo Augusto Mesquita; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento última rua citada até a confluência com a Avenida Marginal Ribeirão; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida avenida até a confluência com a Rua Newton Macha Junior; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a confluência com a Rua Fortunato Grilenzzone; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.393.068,96 S e 313.323,03 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.120,46 S e 313.322,17 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.400,97 S e 313.604,69 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.432,91 S e 313.669,02 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha curva levemente acentuada a direita até a coordenada UTM 7.393.498,01 S e 313.762,13 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha curva acentuada a direita até a coordenada UTM 7.393.950,68 S e 313.960,68 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha curva levemente acentuada a esquerda até a coordenada UTM 7.394.056,06 S e 314.007,34 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.394.182,73 S e 314.065,77 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.394.401,16 S e 313.995,80 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.394.469,17 S e 314.029,96 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.394.501,77 S e 314.068,04 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a divisa com o município de Osasco; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida divisa até atingir a Rua Dez; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até atingir a Rua Rachide Francisco Antônio; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida rua até o ponto inicial desta descrição.

ÁREA DE REURBANIZAÇÃO PLANEJADA 2

Compreende:

ÁREA PRÓXIMA AO RIO COTIA – 209.900,00 m²

Tem início na coordenada UTM 7.396.954,8 S e 310.161,4 E; deste ponto, segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.860,3 S e 310.163,1 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.718,8 S e 310.144,0 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.698,6 S e 310.129,8 E; deste ponto, deflete a

direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.614,1 S e 310.001,4 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.586,8 S e 309.989,5 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.516,6 S e 309.982,3 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.497,6 S e 309.959,8 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.497,7 S e 309.939,5 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.464,4 S e 309.950,2 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.363,2 S e 310.028,7 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha curva acentuada a direita até a coordenada UTM 7.396.204,0 S e 310.056,0 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.162,4 S e 310.006,1 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.148,0 S e 310.003,7 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.127,8 S e 309.991,8 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.100,5 S e 309.985,9 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.396.081,5 S e 309.990,7 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.395.984,0 S e 310.060,8 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Avenida Victório Fornazaro; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida avenida até a coordenada UTM 7.395.696,3 S e 310.052,5 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.395.672,5 S e 310.041,8 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Rua Patrocínio Paulista; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até a confluência com a Rua Sagres; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.395.376,4 S e 310.128,0 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.395.323,8 S e 310.224,4 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.395.261,0 S e 310.261,8 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.395.224,5 S e 310.303,6 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Estrada do Jacarandá; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida estrada até atingir a margem do Rio Cotia (divisa de município); deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida margem até a coordenada UTM 7.396.954,9 S e 310.143,4 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até o ponto inicial desta descrição.

MARGINAL CÓRREGO DO CADAVAL

Área compreendida por um raio de 100m de ambos os lados a partir do eixo central da Avenida Marginal Córrego do Cadaval, tendo início na confluência desta com a Rua Casa Branca e terminando na confluência com a Rua Serra dos Cristais; deste ponto, a área compreendida por um raio de 100m de ambos os lados passa a ser a partir do eixo central da Rua Serra do Mailaski, tendo início na confluência com a Rua Serra dos Cristais e terminando na confluência com Estrada Dr. Miguel Vieira Ferreira; deste ponto, a área compreendida por um raio de 100m de ambos os lados passa a ser a partir do eixo central do Córrego sem denominação, tendo início no encontro com a Estrada Dr. Miguel Vieira Ferreira e terminando na coordenada UTM 7.392.903,3 S e 312.204,6 E; deste ponto, deflete a esquerda e a área compreendida por um raio de 100m de ambos os lados em linha reta até atingir a Estrada da Fazendinha.

AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO

Área compreendida por um raio de 100m de ambos os lados a partir do eixo central da Avenida Inocêncio Seráfico, tendo início na confluência desta com a Avenida Gal Teixeira Lott e terminando na confluência com a Estrada do Guapiuva.

ÁREA DE URBANIZAÇÃO CONTROLADA

FAZENDINHA – 8.178.000,00 m²

Tem início na confluência da Rua Romelândia com a Rua Neropolis; deste ponto, segue pelo alinhamento da última rua citada até a confluência com a Estrada da Fazendinha; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida estrada até a confluência com a Rua Bonito; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.392.450,23 S e 311.243,79 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.481,96 S e 311.291,36 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.549,36 S e 311.295,30 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Estrada da Fazendinha; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida estrada até a coordenada UTM 7.392.667,72 S e 311.592,01 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.593,87 S e 311.628,29 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua Belém; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a confluência com a Rua Saire; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.392.464,2 S e 311.639,4 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.439,9 S e 311.690,3 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.398,6 S e 311.716,6 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.348,2 S e 311.701,6 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.200,6 S e 311.697,4 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.228,4 S e 311.631,9 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.161,4 S e 311.581,0 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.183,2 S e 311.524,3 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.239,1 S e 311.552,9 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.316,8 S e 311.448,9 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.310,8 S e 311.378,1 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Rua Bonito; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a confluência com a Rua Ouro Preto; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até a confluência com a Rua sem denominação; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.391.994,42 S e 311.106,73 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.973,68 S e 311.129,67 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Avenida São Camilo; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida até a coordenada UTM 7.391.842,99 S e 311.165,56 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.858,09 S e 311.194,16 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.846,17 S e 311.206,06 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Avenida São Camilo; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida até a coordenada UTM 7.391.740,47 S e 311.213,88 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM

7.391.783,45 S e 311.289,77 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.752,29 S e 311.304,36 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.695,10 S e 311.318,88 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.659,73 S e 311.341,80 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.633,72 S e 311.429,12 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Avenida São Camilo; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida avenida até a coordenada UTM 7.391.488,15 S e 311.479,08 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.667,04 S e 311.495,67 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.663,87 S e 311.559,11 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.836,54 S e 311.575,77 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.840,83 S e 311.607,98 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.838,75 S e 311.626,69 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.762,79 S e 311.792,04 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Rua Ouro Preto; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.392.127,0 S e 311.648,5 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.038,7 S e 311.617,4 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.100,0 S e 311.505,0 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua Ouro Preto; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.392.133,3 S e 311.644,9 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.179,6 S e 311.679,7 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.130,1 S e 311.847,7 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.080,3 S e 311.889,9 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua Ouro Preto; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.392.031,14 S e 311.927,23 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.142,05 S e 311.955,51 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.140,25 S e 311.979,23 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a Rua Ouro Preto; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.392.020,76 S e 311.989,64 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.058,18 S e 311.996,93 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.044,62 S e 312.044,78 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua Ouro Preto; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.392.005,63 S e 312.079,08 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.015,97 S e 312.073,83 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.056,55 S e 312.093,63 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.083,63 S e 312.236,12 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.112,79 S e 312.229,82 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.132,50 S e 312.264,18 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.160,63 S e 312.280,77 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Avenida Dom Pedro; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida avenida até a coordenada UTM 7.392.195,86 S e 312.678,64 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.077,16 S e 312.682,07 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.392.019,51 S e 312.702,81 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Viela Juruá; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida viela até a confluência com a Estrada da Aldeinha; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo

alinhamento da referida estrada até a coordenada UTM 7.391.942,30 S e 312.867,05 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.891,57 S e 312.910,07 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.828,88 S e 312.945,49 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.728,44 S e 313.076,95 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.700,74 S e 313.085,06 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.642,86 S e 313.192,69 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.537,14 S e 313.241,01 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Estrada Tambaú; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida estrada até a confluência com a Estrada da Aldeinha; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida estrada até a confluência com a Passagem Abare; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida passagem até a confluência com a Rua Frei Caneca; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.391.845,42 S e 313.919,38 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.795,45 S e 313.935,74 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.760,95 S e 313.965,98 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.744,34 S e 313.967,22 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.608,44 S e 314.141,69 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.624,23 S e 314.154,56 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.609,06 S e 314.189,77 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.498,50 S e 314.363,30 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.501,65 S e 314.375,31 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.311,78 S e 314.390,99 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.262,98 S e 314.420,92 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua José Guardino; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.391.011,33 S e 314.273,83 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.390.996,79 S e 314.349,87 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.390.883,59 S e 314.350,39 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.390.885,96 S e 314.100,55 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.390.964,23 S e 314.088,94 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.390.996,50 S e 314.056,98 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.390.979,65 S e 313.968,99 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.390.985,48 S e 313.878,87 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.080,67 S e 313.891,55 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.114,03 S e 313.779,12 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.391.170,51 S e 313.795,76 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Estrada da Aldeinha; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida estrada até atingir a divisa do município de Cotia; deste ponto, segue pelo alinhamento da referida divisa até a coordenada UTM 7.394.331,06 S e 310.143,11 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.394.288,88 S e 310.212,69 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.394.278,52 S e 310.199,96 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.394.146,81 S e 310.224,85 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua das Hortências; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.393.782,54 S e 310.621,18 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.765,95 S e 310.536,94 E; deste

ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.713,71 S e 310.522,71 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até atingir a Rua das Correiras Fontes; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.393.535,46 S e 310.563,62 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.546,73 S e 310.535,80 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.448,83 S e 310.503,06 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua da Invernada, deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.393.406,11 S e 310.386,19 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.377,01 S e 310.439,67 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.353,85 S e 310.421,79 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.332,53 S e 310.460,97 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.373,49 S e 310.509,45 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.334,85 S e 310.571,32 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua das Vertentes; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.393.226,37 S e 310.679,12 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.318,28 S e 310.677,52 E; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.479,18 S e 310.614,58 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua Gal Carneiro; deste ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da referida rua até a coordenada UTM 7.393.412,24 S e 310.953,63 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até a coordenada UTM 7.393.317,37 S e 310.974,87 E; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta até atingir a Rua Romelândia; deste ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida rua até o ponto inicial desta descrição.

ÁREA DE URBANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Parcela do território não contida nas demais Áreas Homogêneas.